



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2025/00027

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da licitação é a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda de festas de aniversário das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional e atendidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social (SEDES), no município de Bento Gonçalves/RS.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O fornecedor deverá agendar com os responsáveis da Secretaria, os dias e horários de entrega.
- b) O fornecedor deverá entregar os itens solicitados que serão carregados e descarregados por seus próprios funcionários ou empresa terceirizada contratada pela mesma.
- c) A entrega deverá ser feita conforme da data solicitada e após a emissão do empenho.
- d) Fica sob a responsabilidade da Secretaria solicitante o recebimento dos itens e a fiscalização da entrega (qualidade/quantidade) e o cumprimento dos prazos de entrega, no devido local e horário especificado. Isto não isenta o fornecedor da reposição dos produtos caso estes sofram modificações durante a sua vida útil.
- e) Caso os itens não estejam de acordo com as especificações exigidas serão devolvidos para a devida reposição por conta do fornecedor, devendo ser substituídas por outra de qualidade igual ao especificado, imediatamente.
- f) A secretaria solicitante informará os pontos de fornecimento durante o período de validade do Registro de Preços, sendo todos na cidade de Bento Gonçalves, mantendo-se o valor unitário e podendo haver alteração do cardápio nestes casos, conforme o combinado.

Classif. documental

00.01.01.01



SEDESETP202500027A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- g) No comprovante de entrega dos itens deve constar a quantidade entregue e a descrição dos alimentos que foram distribuídos, bem como a assinatura do entregador e do responsável pelo recebimento.
- h) A nota fiscal e os comprovantes de recebimento deverão obrigatoriamente ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social, localizada na Rua 10 de Novembro no 190, bloco 1, bairro Cidade Alta -BG, fone 3455-7337.
- i) A validade dos produtos adquiridos deverá constar na embalagem. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser de no máximo 01 dia após a data de fabricação.
- j) As embalagens acondicionantes dos produtos deverão ser individuais (para os doces), em caixas de papel para doces e salgados, adequadas para o transporte, mantendo também sua higiene e aparência.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De acordo com o pedido de compras e o mapa de cotação anexo ao processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da licitação pode ser fornecido por padarias, confeitarias ou supermercados da região. O levantamento de mercado foi realizado a partir de contato telefônico, email e pessoalmente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o pedido de compras e o mapa de cotação anexo ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis é parcial, conforme a necessidade informada pela secretaria. Ressalta-se que por se tratar de um registro de preços, a entrega não é única.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda social do Abrigo Institucional e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, é economicamente a opção mais viável ao município, devido a quantidade unificada e forma de entrega. Além disso, o município não possui insumos e mão de obra qualificada para a produção de tortas, doces e salgados.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Por se tratar de um processo recorrente o município já dispõe de estrutura organizada para garantir a execução do objeto de forma eficiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

As crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional são afastadas do seu convívio familiar por questões que envolvem negligências, violências, abandono e outras situações que motivam o afastamento familiar. O abrigo residencial acaba se constituindo como o lar temporário destas crianças e adolescentes e diante destas trajetórias de inúmeras violações de direitos busca-se oferecer o máximo de acolhimento a elas para que se sintam pertencentes a este espaço e que os vínculos durante sua permanência sejam fortalecidos no local, sendo a comemoração das datas como aniversários uma forma de buscar se alcançar este objetivo.

As crianças e adolescentes atendidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), são indivíduos que se encontram em vulnerabilidade social. O SCFV promove a integração e a troca de experiências entre os integrantes, valorizando o sentido da vida coletiva.

Estas comemorações também são importantes para o fortalecimento do vínculo e da construção de identidade das crianças e adolescentes que se encontram em pleno desenvolvimento e aprendizagem. As comemorações de aniversário, também se tratam de importantes limiares no desenvolvimento destes indivíduos, que merecem ser reconhecidos e estimulados, para que estes também se sintam valorizados enquanto sujeitos de direitos em processo de desenvolvimento humano e construção do ser social.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Devido ao objeto não possuir características singulares.

Bento Gonçalves, 21 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- assinado eletronicamente -

Marcio Koltz
Secretário Adjunto



Assinado com senha por MARCIO KOLTZ.
Documento Nº: 141291-5393 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=141291-5393>



SEDESETP202500027A